

Origem: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/98, de autoria do vereador JOSÉ SÉRGIO CONTI JUNIOR.

**RESOLUÇÃO nº 08
de 1º de julho de 1998**

Autoriza a concessão de benefícios aos servidores do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista autorizada a adquirir produtos alimentícios para distribuição aos servidores do Poder Legislativo, incluindo os inativos, pensionistas, temporários, beneficiários da complementação de aposentadoria e Guarda Mirim, destinados às comemorações do Dia do Funcionário Público.

Parágrafo único - O valor de cada produto ou do conjunto de produtos fica limitado ao valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 1º de julho de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara